



EDITAL Nº. 001/2023

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ELETROTÉCNICA** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Manuel Abdias Evangelista, professora *Maria Josemeire Evangelista Lima*, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no **ano letivo 2023, PARA SUMPРИR AS VAGAS REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** ofertado por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das **vagas Remanescentes no Curso Técnico em Eletrotécnica** referente ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº **0929/2022** GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022 ,a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.



3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1^a série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Manuel Abdias Evangelista, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(as) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1^a série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede



particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(as) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(as) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da **EEEP Manuel Abdias Evangelista, o Bairro Universidade**.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas **05 vagas** para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.



4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **23 à 29 de março de 2023**, nos horários **08 às 11:00 e das 13:30 às 16:30** exclusivamente, em ambiente da Escola Estadual de Educação Profissional Manuel Abdias Evangelista situada **na Rua Davi José de Carvalho, 231, bairro Universidade**.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2^a a 6^a feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) **estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental** na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, **deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem**, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, **contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais**, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 **No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso**, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.



5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária); que esteja no nome do responsável legal pelo(a) estudante.

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento, RG E CPF da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da Escola Estadual de Educação Profissional Manuel Abdias Evangelista, especificamente para essa finalidade.



6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A 13ª CREDE, por meio da Cedea/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na **EEEP Manuel Abdias Evangelista**, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no **dia 30 de março de 2023**, a partir das 17h nas redes sociais da EEEP Manuel Abdias Evangelista.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no **dia 11 de abril de 2023**, apartir das 17h, na escola e na página da 13ª Crede; e no caso da Sefor, no site da Seduc.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP Manuel Abdias Evangelista**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. cópia do cartão de vacinação contra Covid- 19.
- j. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- k. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede/Sefor 13/ Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação do resultado preliminar, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico (ANEXO IV) à EEEP Manuel Abdias Evangelista, através do e-mail: eeepmanuel.abdias@escola.ce.gov.br , assinado pela mãe/pai ou responsável legal, no prazo de 31/03 a 10 /04/ 2023 no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Nova Russas- CE, 22 de março 2023.



Maria Josemeire Evangelista Lima
Diretora Geral
D.O.E 03/05/2013



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

ANEXO I

| CURSO | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | VAGAS REDE PÚBLICA | | VAGAS REDE PRIVADA | | TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------------------|---------|------------------------------------|----------|-----------------|
| ELETROTÉCNICA | 00 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 04 VAGA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 01 VAGA | 05 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 00 VAGA | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 00 VAGAS | |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | | | | | 05 VAGAS |



ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1^a SÉRIE 2023

VAGAS REMANESCENTES- CURSO DE ELETROTÉCNICA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|--|
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 22/03/2023 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO | Dia 23 a 29/03/2023 . Horário: 8h às 11h:00 e das 13h:30 às 16h:30. |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS | 23 a 29/03/2023 |
| RESULTADO PRELIMINAR NA EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA. | 30/03/2023 (a partir das 17h) |
| PRAZO RECURSAL EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA. | 31/03 a 10 /03/ 2023 |
| RESULTADO FINAL (EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA e SITE DA 13^a CREDE) | 11/04/2023 |
| MATRÍCULA e SEMINÁRIO EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA. | 12/04/2023 |
| HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de Segunda à Sexta (8h às 11h) de 8h às 11:00h, a tarde de 13h:30 às 16h:30 horas. | |



ANEXO III

COMISSÃO ESCOLAR PORTARIA Nº 002/ 2023

Maria Josemeire Evangelista Lima, diretora da **EEEP Manuel Abdias Evangelista** no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de EEEP **EEEP Manuel Abdias Evangelista** e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP Manuel Abdias Evangelista **para o ano letivo de 2023, para as Vagas Remanescentes no Curso Técnico em Eletrotécnica.**

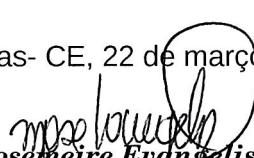
ESCOLA: EEEP Manuel Abdias Evangelista
INEP: 23564407

MUNICÍPIO: Nova Russas- CE

COMISSÃO ESCOLAR

| NOME | FUNÇÃO | SEGMENTO |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------|
| Ana Katia Soares Miranda | Coordenadora Escolar | Gestor |
| Aluísio Raimundo do Nascimento | Coordenador Escolar | Gestor |
| José Fernando Lima Martins | Coordenador Escolar | Gestor |
| Gustavo Sousa do Nascimento Azevedo | Secretário Escolar | Funcionário |

Nova Russas- CE, 22 de março 2023.


Maria Josemeire Evangelista Lima
Diretora Geral
D.O.E 03/05/2013

ANEXO IV

Escola Estadual de Educação Profissional Manuel Abdias Evangelista

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso nº _____

NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

Opção de curso: _____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____

Detalhamento: (Relate de forma objetiva a situação que requer recurso).

Assinatura do requerente: _____

Nova Russas-CE, _____ de _____ de 2023.